



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI

## **RETIFICAÇÃO 004 DO EDITAL PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO 2015/2016 – IFRS**

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação 004 do **EDITAL PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO 2015/2016 – IFRS**, publicado no site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), aba “Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”, bem como no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj, conforme a seguir especificado.

### **Onde se lê:**

1.1. Este edital segue as orientações da **Resolução 054/2013** do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas 02/2013, 03/2013, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, e 010/2014, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

### **Leia-se:**

1.1. Este edital segue as orientações da **Resolução 116/2014** do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e Instruções Normativas 02/2013, 03/2013, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, e 010/2014, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

### **Onde se lê:**

11.2. A distribuição de AIPCT levará em consideração a classificação dos projetos **realizada pela CAGPPI do câmpus;**

### **Leia-se:**

11.2. A distribuição de AIPCT levará em consideração a classificação dos projetos **realizada pela CAGPPI do câmpus, a partir da avaliação**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI

**realizada por membros da(s) CAGPPI(s) de outros câmpus do IFRS ou por avaliadores de outras instituições.**

**Onde se lê:**

11.7. A utilização do recurso do AIPCT deverá obedecer aos **Art. 17 e 18 da Resolução CONSUP 054/2013.**

**Leia-se:**

11.7. A utilização do recurso do AIPCT deverá obedecer aos **Art. 19 e 20 Resolução CONSUP 116/2014.**

**Onde se lê:**

12.4. A elaboração de novos projetos de pesquisa e inovação deverá ser realizada no módulo SiPes/SIGProj, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/> e **submetidos à CAGPPI do câmpus para análise;**

**Leia-se:**

12.4. A elaboração de novos projetos de pesquisa e inovação deverá ser realizada no módulo SiPes/SIGProj, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/> e **submetidos à CAGPPI do câmpus, a qual enviará para membros da(s) CAGPPI(s) de outros câmpus do IFRS ou avaliadores de outras instituições para análise;**

**Onde se lê:**

13.3. A homologação da proposta está condicionada ao cumprimento do disposto nos **Art. 19 e 20 da Resolução 054/2013;**

**Leia-se:**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria  
Rua General Osório, 348 | Centro | Bento Gonçalves/RS | CEP 95700-000  
E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)  
Fones: (54) 3449-3334 / 3449-3335



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi

13.3. A homologação da proposta está condicionada ao cumprimento do disposto nos **Art. 21 e 22 da Resolução CONSUP 116/2014;**

**Onde se lê:**

14.1. A CAGPPI fará a classificação em ordem decrescente baseada na Nota Final (NF) de cada proposta.

**Leia-se:**

14.1. A CAGPPI fará a classificação em ordem decrescente baseada na Nota Final (NF) de cada proposta, **conforme avaliação realizada por membros da(s) CAGPPI(s) de outros câmpus do IFRS ou por avaliadores de outras instituições.**

**Onde se lê:**

14.3. Considerando-se a classificação final aludida no item 14.1, distribuir-se-ão as bolsas de acordo com o **Art. 12 da Resolução 054/2013;**

**Leia-se:**

14.3. Considerando-se a classificação final aludida no item 14.1, distribuir-se-ão as bolsas de acordo com o **Art. 12 da Resolução CONSUP 116/2014;**

**Onde se lê:**

16.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista selecionado através de edital específico **(conforme prevê a Resolução 54 Art. 10, parágrafo 3º)**, de acordo com o prazo definido no cronograma, através de envio do Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

**Leia-se:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI

**16.1.** Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista selecionado através de edital específico (**conforme prevê a Resolução CONSUP 116/2014** Art. 10, parágrafo 3º), de acordo com o prazo definido no cronograma, através de envio do Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;

**Onde se lê:**

19.1. A PROPPI e a Direção-Geral do câmpus não se responsabilizam pelo financiamento das atividades previstas nos projetos de pesquisa e inovação cujo orçamento exceda o valor do AIPCT, limitando o seu apoio única e exclusivamente à bolsa dos discentes selecionados e ao valor do AIPCT, **conforme Resolução CONSUP 054/2013**;

**Leia-se:**

19.1. A PROPPI e a Direção-Geral do câmpus não se responsabilizam pelo financiamento das atividades previstas nos projetos de pesquisa e inovação cujo orçamento exceda o valor do AIPCT, limitando o seu apoio única e exclusivamente à bolsa dos discentes selecionados e ao valor do AIPCT, **conforme percentuais definidos na Resolução CONSUP 116/2014**.

Bento Gonçalves, 12 de fevereiro de 2015.

---

Clarice Monteiro Escott  
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação)